

## **PPROPOSTA DE PLANO DE ENSINO**

**Professor Responsável:** Aleph Hassan Costa Amin

**Código da Disciplina (a ser preenchido pela Secretaria)**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA DISCIPLINA:**

Direito ao desenvolvimento, negócios públicos-privados e políticas públicas

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento e Políticas Públicas.

**Título da Disciplina:** Sistemas Administrativos e Gestão de Bens Comuns na Amazônia

**Carga Horária:** a definir.

### **OBJETIVO GERAL**

O objetivo da disciplina é compreender e analisar os modelos administrativos de gestão de bens comuns, demonstrando que o modelo IAD proposto por Elinor Ostrom oferece ferramentais institucionais que permitem uma gestão descentralizada e comunitária de recursos ambientais, favorecendo a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável na Amazônia. Neste contexto, busca-se também compreender como novas tecnologias (blockchain e IA) auxiliam na modernização institucional dos modelos institucionais e administrativos de gestão de bens comuns ambientais.

**EMENTA:** A disciplina explora os modelos institucionais e administrativos decisórios de políticas públicas. Entende-se que quando se fala de bens comuns, a institucionalidade exige uma estrutura diferente, que permita a democratização e descentralização das decisões, especialmente para a proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável na Amazônia. Portanto, é importante pensar numa nova institucionalidade administrativa para os chamados bens comuns

ambientais, verificando como novas tecnologias, semelhantes ao Blockchain e IA, podem auxiliar nesta reformulação.

## **METODOLOGIA**

1. No primeiro dia de aula, na aula de apresentação, haverá escolha de qual aluno/aluna apresentará cada texto;
  - 1.1 Apresentação de seminários feitos pelos alunos a cada aula;
2. Os seminários devem durar no máximo 30min, apresentado por somente um aluno/aluna;
3. A cada apresentação de seminário, o aluno/aluna deve entregar um breve resumo de sua fala para toda a turma e para o docente. Trata-se de um *handout*, um roteiro de sua fala com os conceitos-chave e em forma de tópicos. Este roteiro de apresentação deve também ser postado no SIGAA, no espaço de Atividades;
4. Ao final do semestre, dentro do prazo estabelecido regimentalmente e acordado em sala, entregar artigo segundo a forma indicada nos “procedimentos da avaliação”. Este trabalho deve ser postado no SIGAA, em espaço adequado, em Atividades.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1** Administração Pública e sua evolução. **2.** Administração Pública no plano do Diálogo. **3.** Modelos de Gestão Pública. **4.** Definição de Bens Comuns. **5.** Gestão Comunitária dos Bens Comuns. **6.** O Modelo IAD de Elinor Ostrom. **7.** A Proteção do meio ambiente como Bem Comum. **8.** Novas tecnologias e gestão pública. **9.** A utilização de Blockchain e IA na gestão de bens comuns ambientais na Amazônia.

## **AVALIAÇÃO**

Conforme Regimento Geral da UFPA, arts. 178 a 180, são atribuíveis os seguintes conceitos, equivalentes às notas:

EXC – Excelente (9,0 - 10,0)

BOM – Bom (7,0 - 8,9)

REG – Regular (5,0 - 6,9)

INS – Insuficiente (0 - 4,9)

Sendo considerado aprovado o discente que obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas. Complementa o Regulamento do Ensino de Graduação 2013 no art. 96 que o conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, enunciados no presente plano.

**- A avaliação será feita por conceitos, que representam pontuação, no total de 10,00 pts;  
- 3 critérios são exigidos na avaliação, com pontuações diferenciadas:**

i) A apresentação dos seminários: 30% do conceito final. Serão avaliados a forma da apresentação, clareza, coerência e discurso lógico; a qualidade da retribuição dos principais argumentos do texto apresentado;

ii) A participação em sala da aula: 20% do conceito final. Serão avaliados a qualidade das intervenções orais e as contribuições às reflexões coletivas; a contribuição efetiva na interpretação dos textos trabalhados em sala; a clareza dos argumentos apresentados; a atenção para se evitar comentários que tangenciam demais o conteúdo dos textos; e a respeitabilidade com os/as discentes em sala;

iii) A qualidade do artigo apresentados ao final do semestre letivo: 50% do conceito final. Serão avaliados a qualidade da redação; a qualidade e a coerência dos argumentos apresentados; o nível de desenvolvimento do “trabalho em progresso” (quanto trabalho ainda falta para transformar o texto em artigo publicável em revista Qualis de nível A ou B); a qualidade e originalidade das reflexões propostas; a qualidade da coleta de dados e sua relação com os referenciais teóricos empregados (caso houver).

## **REFERÊNCIAS**

Abramovich, V. E. **Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: instrumentos e aliados**. SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos, 2005. 188-223.

Bourges, F. (2018). **Administração Pública dialógica: em busca da concretização isonômica de direitos fundamentais sociais**. Revista Eurolatinoamericana De Derecho Administrativo, 5(1), 29-54.

Carvalho, Fábio Lins de Lessa. **Direito Administrativo e novas tecnologias**. Curitiba. Ed: Jurúa. 2023.

Freitas, J. (2017). Direito administrativo não adversarial: a prioritária solução consensual de conflito. *Revista De Direito Administrativo*, 276, 25–46. <https://doi.org/10.12660/rda.v276.2017.72991>

Maffini, R. (2010). **Administração pública dialógica (proteção procedimental da confiança) em torno da súmula vinculante nº 3, do Supremo Tribunal Federal**. Revista De Direito Administrativo, 253, 159–172. <https://doi.org/10.12660/rda.v253.2010.8051>

Moreira, Cintya Martins; faria, Edimur Ferreira de. **Administração dialógica e as organizações não governamentais sob a perspectiva da participação administrativa: uma reflexão em Habermas acerca da reformulação da relação entre a sociedade civil e o Estado**. Revista Meritum, Belo Horizonte, v. 16, n. 3, p. 205-222, 2021

Ostrom, E. **Reformulating the commons**. Ambiente & Sociedade, p. 5-25, 03 dezembro 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-753X2002000100002>>. Acesso em: agosto 2021.

Ostrom, E. **Institutional Rational Choice An Assessment of the Institutional Analysis and Development Framework**. In: SABATIER, P. A. Theories of the Policy Process. [S.l.]: Westview Press, 2007. p. 21-64.

Ostrom, E. **Governing the commons: the evolution of institutions for collective action**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. 280 p.

Ostrom, E. et al. **The Future of the Commons**. London: The Institute of Economic Affairs, 2012.

Ostrom, E.; GARDNER, R.; WALKER, J. **Rules, Games e Common-Pool Resources**. Michigan: The University of Michigan Press, 1994

Ramos, A. D. C. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2016. 383 p.

Sundfeld, C. A.; Martins, R. M.; Abboud, G. **Administração consensual à luz das alterações da LINDB: debates: LINDB changes and consensual public administration: discussion**. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura | RDAI, São Paulo: Thomson Reuters | Livraria RT, v. 4, n. 15, p. 305–315, 2021.

Terezo, C. F. **Sistema Interamericano de Direitos Humanos: pela defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais.** Curitiba: Appris, 2014.

Tirole, J. **Economia do bem comum.** Rio de Janeiro: Zahar, 2020. 551 p.